



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 109, 20 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19/04/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 546 - 15.452.0007.2024.0000 MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL.R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

FICHA: 296 – 15.452.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL R\$33.274,67

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 233.274,67

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 20 de abril 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume.

